

MATRÍCULA
Nº 558

Livro Nº 2 = Registro Geral

Registro de Imóveis = CAJURU = SP

Ficha nº. 001

11 de fevereiro de 1977

C.N.S. nº 12.024-6

UNM Nº 120246.2.UU0 0558-22

OFICIAL

IMÓVEL: O imóvel agrícola denominado "Barreirão", situado no município de Cassia dos Coqueiros, desta comarca de Cajuru, com a área de 16.94,00 ha, com benfeitorias constantes de duas casas para empregados, 1.500 pés de café, terras de cultura e pasto, confrontando com propriedade de José Joaquim do Prado, José Mazza, Custódie Pinheiro e outros, em seus sucessores.
PROPRIETÁRIOS: Luiz Franzoni e sua mulher Maria Pazetti Franzoni, ele italiano, ela brasileira, proprietários, residente e domiciliados no município e comarca de Meoca-SP, distrito de São Benedito das Areias.
REGISTRO ANTERIOR: nº 6.001, fls. 63, do Livro 3-G. O escrevente autORIZADO,

R-1-558 - 11/02/1977 - DOADORES: Luiz Franzoni e sua mulher Maria Pazetti Franzoni. **DOATÁRIOS:** Humberto Franzoni, casado com Delores Grilioni Franzoni; Luzia Franzoni de Souza; Tereza Luzia Franzoni Taliair, casada com Antônia Emilie Taliair; Francisca Franzoni, casada com Aurora Dias Damascena Franzoni; José Luiz Franzoni, casado com Nair Xavier Franzoni; Benedito Franzoni, casado com Luzia Delpinter; Jeana Franzoni, casada com Paschealina Franzoni, residentes e domiciliados na cidade de Meoca-SP, município e distrito de São Benedito das Areias; e José Franzoni, casado com Adalina Correa Franzoni, ele operário, ela de lar, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, -todes brasileiros. **DOAÇÃO:** Escritura de doação com reserva de usufruto, de 28 de janeiro de 1966, do 2º Cartório de Notas da cidade de Meoca-SP, livro nº 74, fls. 61v. **VALOR:** Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros). Qualquer dos donatários que desejarem vender seus respectivos quinhões, ficam qualquer entre condomínio, com direito de preferência. Nos termos de art. 1.166, do Código Civil Brasileiro, os deadores firmaram e praze de 15 dias para o donatário ausente João Franzoni, já conhecido de ato de liberalidade, declarar se aceita ou não a doação era transcrita. O escrevente autORIZADO,

R-2-558 - 11/02/1977 - NUS-PROPRIETÁRIOS: Humberto Franzoni, casado com Delores Grilioni Franzoni; Luzia Franzoni de Souza, casada com Alípio Maurício de Souza; Tereza Luzia Franzoni Taliair, casada com Antônia Emilie Taliair; Francisca Franzoni, casado com Aurora Dias Damascena Franzoni; José Luiz Franzoni, casado com Nair Xavier Franzoni; Benedito Franzoni, casado com Luzia Delpinter Franzoni; Jeana Franzoni Delpinter, casada com Paschealina Franzoni Delpinter, casada com Nataline Delpinter; Valdivino Franzoni, casado com Divina de Oliveira Franzoni; e José Franzoni, casado com Adalina Correa Franzoni. **USUFRUATUÁRIOS:** Luiz Franzoni e sua mulher Maria Pazetti Franzoni. **USUFRUTO:** Escritura de doação com reserva de usufruto, de 28 de janeiro de 1966, do 2º Cartório de Notas da cidade de Meoca-SP, livro nº 74, fls. 61 v. **VALOR:** Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros). O usufruto vitalício e reversível perdurará enquanto viverem os usufrutuários. Deu fé. O escrevente autORIZADO,

AV-3-558 - 11/02/1977 - Pelo mandado datado de 01 de fevereiro de 1977, subscrito pelo escrivão Hamilton José Pires, do 1º Ofício da comarca de Meoca-SP, e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Revison Sproveri, MM. Juiz de Direito da comarca de Caconde-SP, acumulando a jurisdição da comarca de Meoca-SP, e mesmo MM. Juiz de Direito mandou que se cancelasse, -e que opra se faz, -e usufruto acima mencionado, tendo em vista o falecimento dos deadores Luiz Franzoni e sua mulher, tudo conforme foi determinado no processo nº 11/77, de referido 1º Ofício da comarca de Meoca-SP. Deu fé. O escrevente autORIZADO,

R-4-558 - 18/11/1.977 - TRANSMITENTE: Espólio de Maria Idelarada Franzoni, que também foi conhecida por Delores Grilioni Franzoni, representado pelo inventariante José Franzoni Neto, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no distrito de São Benedito das Areias, comarca de Meoca-SP, CPF. nº. 200.426.128, autORIZADO por alvará judicial expedido pelo 2º Ofício de Justiça da comarca de Meoca-SP e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Claudie Lapage, MM. Juiz de Direito da referida comarca; Espólio de João Franzoni, representante de pela inventariante Adalina da Silva Franzoni, também conhecida por Adalina Correa Franzoni, brasileira, viúva, de prendas domésticas

continua no verso

CNM nº 120246.2.0000558-22

residentes e domiciliada atualmente na cidade de São Paulo, Capital, CPF.nº. 392.801.108/63; autorizada por alvará judicial expedido pelo 2º Ofício de Justiça da comarca de Mococa-SP e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Bepage, MM. Juiz de Direito da referida comarca; Alípio Maurício de Souza e sua Mulher Luzia Franzoni de Souza, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele filho de José Maurício de Souza e de Maria Constantino de Souza, ela de prendas domésticas, filha de Luiz Franzoni e Maria Pazeti Franzoni, residentes e domiciliados na cidade de Mococa-SP, CPF.nº. 262.090.398; Paschealina Del Pintor e sua Mulher Jeana Franzoni e Maria Pazeti Franzoni, residentes, casados no regime de comunhão de bens, ele motorista, Mf.nº. 9.534, ela de lar, filha de Luiz Franzoni e Maria Pazeti Franzoni, residentes e domiciliados na cidade de Mococa-SP, CPF.nº. 172.495.300; Nateline Del Pintor e sua Mulher Paschealina Franzoni Del Pintor, brasileiras, casados no regime de comunhão de bens, ele motorista, Mf.nº. 9.245.002; ela de prendas domésticas, filha de Luiz Franzoni e Maria Pazeti Franzoni, CPF.nº. 200.410.398/15, residentes e domiciliados nesta cidade; José Luiz Franzoni, também conhecido por Luiz Franzoni ou José Franzoni e sua Mulher Nair Xavier Franzoni, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele comerciante, filho de Luiz Franzoni e Maria Pazeti Franzoni, ela de prendas domésticas, filha de Arinda Xavier e Maria Francisca de Jesus, residentes e domiciliadas na cidade de Mococa-SP, CPF.nº. 172.402.988; Antenor Talilar, também conhecido por Antenor Emílio Talilar, e sua Mulher Tereza Luzia Franzoni Talilar, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele lavrador, filho de Emílio Talilar e Assunta Berlim, ela de prendas domésticas, filha de Luiz Franzoni e Maria Pazeti Franzoni, portadores de CPF.nº. 329.845.529/04; Francisco Franzoni Neto também conhecido por Francisco Franzoni e sua Mulher Aurora Damascena Franzoni, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele lavrador, filho de Luiz Franzoni e Maria Pazeti Franzoni e Maria Alves Damascena, residentes e domiciliados no município de Mococa-SP, Fazenda Santa Tereza, CPF. nº. 718.414.318/34; Valdivina Franzoni e sua Mulher Divina de Oliveira Franzoni, brasileiras, casadas no regime de comunhão de bens, ele comerciante, Mf. nº. 3.193.966, ela de lar, filha de João Inácio de Oliveira e Petronilha Cândida de Jesus, residentes e domiciliados na cidade de Campinas, deste Estado, a Rua Sud Minucci, 840, CPF.nº. 442.012.228-53. - ADQUIRI-RENTE: - Benedito Franzoni, brasileiro, lavrador, casado no regime de comunhão de bens com Luzia Del Pintor Franzoni, Mf.nº. 9.992.916, CPF.nº. 133.974.788/84, residente e domiciliado no distrito de São Benedito das Areias, município de Mococa-SP. - CONFERA E VEM-DA: - Setenta uma parte ideal correspondente a 9/10 (nove décimos) de imóvel acima matriculado. Escritura de 04/08/1.977, de 2ª Carteira de Notas da cidade de Mococa-SP, Livro nº. 106, fls. 98r. - VALOR: R\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros). Registre anterior nº. R-1-558 Livro nº. 2. Dono do Oficial Malier.

AV-5/598 - 24/03/1.998 - INCRM: Em virtude de requerimento feito na escritura pública datada de 09/09/1.997, lavrada no Serviço Registral Civil e Notarial do distrito de São Benedito das Areias, município de Mococa-SP, Livro nº. 06, fls. 2v., - procede a presente averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula esta cadastrado junto ao INCRM, sob nº. 614.050.001.163-5; - área total 16,9 ha; mod. rural 18,0 ha; nº. de mods. rurais 0,89; mod. fiscal 16,0 ha; nº. de mods. fiscais 1,05; fração mínima de parcelamento 3,0; exercício de 1.996/1997; tudo de conformidade com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCR, exercício de 1.996/97, que fica arquivado neste Serviço, por fotocópia, em pasta própria nº. 02, DOC. nº. 075. O Escrevente Autorizado, (Adalberto Plocini), -

R-6/598 - 24/03/1.998 - V/C DO IMÓVEL - Conforme escritura pública datada de 09/09/1.997, lavrada no Serviço Registral Civil e Notarial do distrito de São Benedito das Areias, município de Mococa-SP, Livro nº. 06, fls. 2v., os proprietários BENEDITO FRANZONI, brasileiro, aposentado, portador da RG nº. 9.992.918-SSP/SP e CPF nº. 133.974.788-04, e sua mulher LUZIA DEL PINTOR FRANZONI, brasileira, do lar, portadora da RG nº. 30.388.431-9-SSP/SP e CPF nº. 248.207.908-93, casados no regime da comunhão universal de bens, - anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados, a Rua José Procópio da Silva, nº. 125-Cohab-I, na cidade de Mococa-SP. - VENDE- RAM a MARCIO ANTONIO LONGO, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador da RG nº. 9.539.012-1-SSP/SP e do CPF nº. 035.056.338/10, -

continua na ficha nº. 02.

CNM Nº 120246.2.000 0 0 0 0 - 22

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO ANTONIO MARQUES JUNIOR CPF: 02657475875 - SUBSTITUTO DO OFICIAL

MATRÍCULA

558/02


Livro N.º 2 = Registro Geral
Registro de Imóveis = CAJURU = S.P.

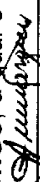
Ficha nº. 2 "


C.N.S. nº 12.024-6

Nº 120246.2.0000 0 5 5 8 -22

OFICIAL

residente e domiciliado, à Rua Francisco Alves Pereira, nº. 245, Jardim Sta. Cruz-Cachoeirinha, da cidade de São Paulo/Capital; ROMUALDO DONIZETE LONGO, brasileiro, comerciante, portador da RG nº. 9.539.011-X-SSP/SP e CIC nº. 001.473.218-16, casado no regime da comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada da sob nº. 4.118, do Serviço Registral de Imóveis de São Paulo, com DALILA MARIA MARTINS LONGO, brasileira, do lar, portadora da RG nº. 8.966.048-SSP/SP e CIC nº. 012.807.788-30, residentes e domiciliados à Rua Waldomiro Silveira, nº. 324, da cidade de São Paulo/Capital, o IMÓVEL desta matrícula, pelo valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) - Valor Venal- R\$.16.021,51.- Registro anterior nº. R-4/M.558. O Escrevente Autorizado,  - (Adalberto Piccini) - Emols- R\$.226,47 - Est: R\$. 61,14 - Prev.- R\$. 45,29.-

AV-71558 - 02/03/2010 - CASAMENTO: Conforme escritura lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cássia dos Coqueiros, desta comarca de Cajuru-SP, às fls. 14/21 do livro nº 58, em 22 de outubro de 2009 e Certidão de Casamento termo nº 9.250, fls. 026, do livro B-076, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mococa-SP, verifica-se que o proprietário **MARCIO ANTONIO LONGO** casou-se no dia 25.01.2002, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ROSANGELA APARECIDA LACERDA**, que passou a assinar-se: **ROSANGELA APARECIDA LACERDA LONGO**, a qual é brasileira, orientadora sócio-educativa, portadora do RG nº 15.129.439-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 068.825.458/63. O Preposto Designado,  (Gilson Aparecido Marques).

R-8/558 - 02/03/2010 - VENDA E COMPRA de 50%: Conforme escritura lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Cássia dos Coqueiros, desta comarca de Cajuru-SP, às folhas 14/21 do livro nº 58, em 22 de outubro de 2009, o proprietário **MARCIO ANTONIO LONGO**, comerciante, RG nº 9.539.012-1-SSP/SP, CPF nº 035.056.338/10, com a anuência de sua mulher **ROSANGELA APARECIDA LACERDA LONGO**, orientadora sócio-educativa, RG nº 15.129.439-2-SSP/SP, CPF nº 068.825.458/63, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior ao advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Mococa-SP, na Rua Agilberto Figueiredo dos Santos, nº 772, Bairro São Domingos, **vendeu a METADE IDEAL ou 50% do imóvel** desta matrícula a **MÁRIO FRANCISCO COCHONI**, engenheiro civil, RG nº 6.873.011-SSP/SP, CPF nº 041.025.278/69, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior ao advento da Lei nº 6.515/77, com **LIZ DE MOURA LACERDA COCHONI**, arquiteta, RG nº 8.999.229-SSP/SP, CPF nº 052.071.878/05, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Avenida Anhanguera, nº 1.107, **pelo valor de R\$. 120.000,00** (cento e vinte mil reais), a ser pago da seguinte forma: R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) já recebidos, em moeda corrente nacional, de cuja importância deu-se plena quitação de pagos e satisfeitos; e R\$. 70.000,00 (setenta mil reais), representados por 04 (quatro) notas promissórias, no valor de R\$. 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 22.11.2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; as quais ficam vinculadas à escritura, ficando instituída e aceita por ambas as partes, a "CLAUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA", nos termos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475, combinados, com o artigo 1.359, do Código Civil Brasileiro. Valor do imóvel, declarado no DIAT/2009: R\$. 22.000,00. Registro anterior nº R-6/588. O Preposto Designado,  (Gilson Aparecido Marques)

continua no verso

CNM nº 120246.2.0000558-22

AV-9/558 - 02/03/2010 – CLÁUSULA RESOLUTIVA: Nos termos da escritura referida no R-8, as notas promissórias ali mencionadas ficaram vinculadas à escritura, para todos os fins e efeitos legais, sendo expressamente instituída e aceita por ambas as partes, a **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, nos termos dos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475, combinados com o artigo 1.359, do Código Civil Brasileiro, segundo os quais, em caso de inadimplemento, pode a parte lesada pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos. O Preposto Designado, *Glison Marques* (Glison Aparecido Marques)

AV-10/558 - 15/04/2011 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA (R-8 e AV-9): Atendendo requerimento datado de 11 de abril de 2011, suscrito por MARIO FRANCISCO COCHONI, já qualificado, procedo a presente averbação para constar que as 04 (quatro) notas promissórias referidas no R-8 e AV-9 desta matrícula, vinculadas à escritura que deu origem ao R-8/558, foram todas quitadas por MARCIO ANTONIO LONGO, ficando, portanto, **CANCELADA a cláusula resolutiva referida no R-8 e AV-9** desta matrícula. Cujos requerimento e referidas notas promissórias devidamente quitadas ficam arquivados em Cartório, na pasta nº 057 de Instr. Part., DOC. nº 014. O Preposto Designado, *Glison Marques* (Glison Aparecido Marques)

CNM Nº 120246.2.000 0 0 5 5 8 - 22

CNM nº 120246.2.0000558-22

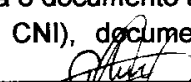
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAJURU - S.P.**


MATRÍCULA 558	FICHA 03 frente
-------------------------	---------------------------

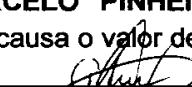
Código Nacional da Serventia: 12.024-6


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM Nº 120246.2.000 0 5 5 8 22

AV-11/558 - 12/12/2016 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme pedido nº. 201611.2814.00216471-IA-909, disponibilizado no site da central nacional de indisponibilidade de bens, referente ao processo nº. 00013298220164036138 da 1ª Vara Federal de Barretos/SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARIO FRANCISCO COCHONI**, CPF nº 04102527869. Fica o documento arquivado na pasta nº. 01 de Inscrição de Indisponibilidade de Bens (Site da CNI), documento nº. 015. Protocolo nº. 58.008 de 30/11/2016. O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Antônio Marques Júnior).

AV-12/558 - 14/03/2017 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme pedido nº. 201703.0213.00246503-IA-609, disponibilizado no site da central nacional de indisponibilidade de bens, referente ao processo nº. 00105017420165150142 da Vara do Trabalho de Taquaritinga/SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARIO FRANCISCO COCHONI**, CPF nº 041.025.278/69. Fica o documento arquivado na pasta nº. 01 de Inscrição de Indisponibilidade de Bens (Site da CNI), documento nº. 017. Protocolo nº. 58.500 de 03/03/2017. O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Antônio Marques Júnior).

AV-13/558 - 09/11/2017 - **AVERBAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO - EXECUÇÃO (ART. 828 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL)** - Nos termos do requerimento firmado em 03/10/2017 na cidade de Piracicaba/SP., por Stéphano de Lima Rocco e Monteiro Surian, advogado, e certidão expedida em 27/09/2017 pela 16ª Vara Cível de São Paulo/SP., arquivados na pasta nº 113 de instrumentos particulares, sob nº 002, é lavrada a presente averbação para que fique constando nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, **que se encontra ajuizada ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob nº 0029423-06.2017.8.26.0100, distribuída em 07/01/2015 pela Vara Cível acima mencionada, figurando como partes: **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ nº 58.160.789/0001-28 **como exeqüente**; e, de outro lado **PEDREIRA SPEL LTDA**, CNPJ nº 47.403.241/0001-45; **MARIO FRANCISCO COCHONI**, CPF nº 041.025.278/69, e **MARCELO PINHEIRO**, CPF nº 062.549.168/86, **como executados**, havendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 71.291,19. Protocolo nº 59.501 de 27/10/2017. O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Antônio Marques Júnior).

AV-14/558 - 15/10/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme pedido nº. 201909.2618.00945265-IA-909, disponibilizado no site da central nacional de indisponibilidade de bens, referente ao processo nº. 04458293220158090051 do Foro de Goiânia/GO, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LIZ DE MOURA LACERDA COCHONI**, CPF nº 052.071.878/05. Fica o documento arquivado na pasta nº. 01 de Inscrição de Indisponibilidade de Bens (Site da CNI), sob nº 558. Protocolo nº. 62.544 de 08/10/2019. O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Antônio Marques Júnior).

AV-15/558 - 15/10/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme pedido nº. 201611.2814.00216471-IA-909, disponibilizado no site da central nacional de indisponibilidade de bens, referente ao processo nº. 00013298220164036138, do TRF3 – Tribunal Federal da

continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO ANTONIO MARQUES JÚNIOR CPF: 02657475875 - SUBSTITUTO DO OFICIAL 1202463G10000000061416235

CNM nº 120246.2.0000558-22

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAJURU - S.P.**

MATRÍCULA

558


FICHA


03 verso


Código Nacional da Serventia: 12.024-6

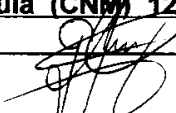
CNM Nº 120246.2.000 0 5 5 8 - 22


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

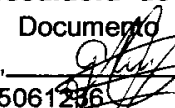
Terceira Região de São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de MARIO FRANCISCO COCHONI**, CPF nº 041.025.278/69. Fica o documento arquivado na pasta nº. 01 de Inscrição de Indisponibilidade de Bens (Site da CNI), sob nº 37. Protocolo nº. 62.545 de 08/10/2019. O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Antônio Marques Júnior).

AV-16/558 - 15/10/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme pedido nº 201703.0213.00246503-IA-609, disponibilizado no site da central nacional de indisponibilidade de bens, referente ao processo nº 00105017420165150142 do TST – Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo- Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de MARIO FRANCISCO COCHONI**, CPF nº 041.025.278/69. Fica o documento arquivado na pasta nº. 01 de Inscrição de Indisponibilidade de Bens (Site da CNI), sob nº 37. Protocolo nº. 62.545 de 08/10/2019. O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Antônio Marques Júnior).

AV-17/558 - 15/10/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Conforme pedido nº 201909.2618.00945265-IA-909, disponibilizado no site da central nacional de indisponibilidade de bens, referente ao processo nº 044582932200158090051 do STJ – Superior Tribunal de Justiça de Goiás, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de MARIO FRANCISCO COCHONI**, CPF nº 041.025.278/69. Fica o documento arquivado na pasta nº. 01 de Inscrição de Indisponibilidade de Bens (Site da CNI), sob nº 37. Protocolo nº. 62.545 de 08/10/2019. O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Antônio Marques Júnior).

AV-18/558 - 06/06/2023 - **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM)**: Conforme § único do artigo 2º do provimento 143/2023 do CNJ, faço constar de ofício que a presente matrícula passa a possuir o seguinte **código nacional de matrícula (CNM) 120246.2.0000558-22**. Protocolo nº 68.582 de 18/05/2023. O Substituto do Oficial,  (Gilberto Antônio Marques Júnior).
Selo digital: 1202463G1000000005506323C

AV-19/558 - 06/06/2023 - **INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO SICAR**: Conforme autorização contida na escritura descrita na R-22 e documento necessário, faço constar que o imóvel da presente matrícula acha-se inscrito no **SICAR-SP (Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo) sob o nº SP-3530508-5C41.1160.E240.4474.946A.776E.EE7A.125A**. Documento digitalizado sob o protocolo nº 68.582 de 18/05/2023. O Substituto do Oficial,  (Gilberto Antônio Marques Júnior).
Selo digital: 1202463G1000000005506423A

AV-20/558 - 06/06/2023 - **ATUALIZAÇÃO DADOS**: Conforme autorização contida na escritura descrita na R-22 e documento necessário, verifica-se que a proprietária **DALILA MARIA MARTINS LONGO é possuidora do RG nº 8.996.048-8-SSP/SP**, e não como constou no R-6 desta matrícula. Documento digitalizado sob o protocolo nº 68.582 de 18/05/2023. O Substituto do Oficial,  (Gilberto Antônio Marques Júnior).
Selo digital: 1202463310000000055061236

continua na ficha nº 04

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO ANTONIO MARQUES JÚNIOR CPF: 02657475875 - SUBSTITUTO DO OFICIAL 1202463G10000000061416235

